



PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

LEI Nº 147/76

Sumula: Estabelece a denominação oficial das vias Urbanas do Distrito de Santa Lucia, neste Município.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Artigo - 1º - As vias urbanas do Distrito de SANTA LUCIA, neste Município, serão identificadas conforme estabelece esta Lei.

Artigo - 2º - A denominação das ruas existentes ou projetadas é aquela que consta na Planta do Loteamento do Distrito de Santa Lucia, anexa e integrante desta Lei.

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo - 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 13 de abril de 1976


ERNANI ANTONIO HARTMANN
Prefeito Municipal-